



PROPOSIÇÕES DE LUTA PARA A CONAPE 2018

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

Cartilha elaborada pela Secretaria de Assuntos Educacionais da Contee, com apoio da Secretaria de Comunicação Social

Coordenadora da Secretaria de Assuntos Educacionais: Adércia Bezerra Hostin dos Santos

Assessoras responsáveis: Elissandra Castro e Tásia Souza

DIRETORIA EXECUTIVA

Coordenador-Geral

Gilson Luiz Reis

Coordenação da Secretaria-Geral e Vice-Coordenadora

Madalena Guasco Peixoto

Coordenação da Secretaria de Finanças

José de Ribamar Virgolino Barroso

Coordenação da Secretaria de Comunicação Social

Alan Francisco de Carvalho

Coordenação da Secretaria de Formação

Lygia Maria Baptista Carreiro

Coordenação da Secretaria de Políticas Sociais

Jonas Rodrigues de Paula

Coordenação da Secretaria de Organização Sindical

Oswaldo Luis Cordeiro Teles

Coordenação da Secretaria de Relações Do Trabalho

Nara Teixeira de Souza

Coordenação da Secretaria de Assuntos Educacionais

Adércia Bezerra Hostin dos Santos

Coordenação da Secretaria de Assuntos Estratégicos e Bancos de Dados

Fábio Eduardo Zambon

Coordenação da Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Batista da Silveira

Coordenação da Secretaria de Assuntos Institucionais

Rodrigo Pereira de Paula

Coordenação da Secretaria de Defesa de Direitos e Gênero e LGBTQI+

Gisele Vargas

Coordenação da Secretaria de Relações Internacionais

Maria Clotilde Lemos Petta

Coordenação da Secretaria de Políticas Sindicais

Manoel Henrique da Silva Filho

Coordenação da Secretaria de Previdência, Aposentados e Pensionistas

Ademar Sgarbossa

Coordenação da Secretaria de Saúde dos Trabalhadores em Educação

Eder Ocimar Schuinsek

Coordenação da Secretaria de Direitos Humanos, Respeito às Etnias e Combate ao Racismo

Décio Braga de Souza

Coordenação da Secretaria de Políticas Sindicais para Juventude

Robson Rodrigues Câmara

DIRETORIA PLENA

Afonso Celso Teixeira

Ailton Fernandes

Allysson Queiroz Mustafa

Amarildo Pedro Cenci

André Luiz Giudicissi Cunha

Ângelo Lacerda Rocha

Antonio Rodrigues da Silva

Aparecida de Oliveira Pinto

Carlos Roberto dos Passos

Carlos Virgílio Borges

Celso Woyciechowski

Claudio Eduardo dos Santos

Cláudio Jorge

Cristiano Leon Martins

Cristina de Castro

Dhelliane Christina Romanini do Prado

Edson de Paula Lima

Edson Gomes Soares

Frederico Luiz Marmo Fadini

Geraldo Profírio Pessoa

Guilhermina Luzia da Rocha

João Jorge de Araújo Armênio

João Marques da Fonseca Filho

José Carlos Monteiro

José Carlos Padilha Arêas

José Nivaldo Cardoso Mota

José Tadeu R. de Almeida

Juliano Pavesi Peixoto

Kléber Ibiapina Gomes

Leandro Carneiro Batista

Nadia Maria Farias Vaz

Nivaldo Pinto Ferreira

Paulo César Lopes da Silva

Rafael Pereira Fieri

Rita de Cassia Fraga Pinto de Almeida

Sérgio Roberto Scheffer

Valdir Graniel Kinn

CONSELHO FISCAL

Antônio Carlos Moraes Penela

Idenes de Jesus Sousa Cruz

José Luis Miranda Antunes

A educação como espaço de resistência

O Brasil, fruto de séculos de exclusão, é ainda hoje um país de riqueza extremamente concentrada, de disparidades regionais e sociais enormes.

A luta por uma educação pública universal, laica, gratuita e de qualidade, da primeira infância à pós-graduação, é fundamental para a construção de uma outra realidade, menos injusta e mais solidária. É com esse objetivo que entidades da sociedade civil vêm se empenhando, há décadas, em discutir os rumos que possam permitir essa transformação essencial. Assim, foram organizados os Coneds, a partir da década de 90 do século passado, e, posteriormente, as Conaes de 2010 e 2014, nesse último caso com apoio governamental.

Neste próximo ano de 2018 estava prevista a realização de uma nova Conae, coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE). Entretanto, com o desmonte do FNE promovido pelo atual governo e, portanto, com a descaracterização da Conae/2018 como um espaço democrático de debate, aquelas entidades, reunidas em um Comitê Nacional em Defesa da Educação, decidiram promover a Conferência Nacional Popular de Educação, Conape/2018, que dará continuidade às iniciativas anteriores, tendo como meta garantir o aperfeiçoamento e a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), a implantação de um Sistema Nacional de Educação que possibilite o fortalecimento da educação pública e a regulamentação do ensino privado. Será fundamental traçar coletivamente, ademais, os rumos da resistência, com o combate sem tréguas aos pesados retrocessos que o governo federal tenta impingir à educação e às áreas sociais no Brasil.

A luta por uma educação universal e de qualidade: desafios a enfrentar

A mobilização social em torno da democratização dos direitos, no que tange à educação, tem uma pauta importante de lutas, que hoje ganha centralidade diante do agravamento da conjuntura de ataque direto aos serviços públicos e de favorecimento da privatização em todos os níveis e setores:

1. o fim do **congelamento dos investimentos em áreas sociais**, conforme imposto em 2016 pela Emenda Constitucional 95 (EC 95/16), com a sua imediata revogação;
2. o fim do **financiamento público para investimentos privados na área da educação**, em detrimento do fortalecimento do ensino público;
3. a **regulamentação do ensino privado**, sob as mesmas exigências legais aplicadas à escola pública;
4. a exigência de qualidade tanto no **ensino a distância quanto nos cursos de curto prazo**, impedindo tentativas de tratar a educação, nesse âmbito, como mera mercadoria, desvalorizando-a;
5. a garantia da implantação de **planos de carreira para os/as professores/as** das redes pública e privada, com a promoção da necessária valorização dos respectivos profissionais, superando-se as recentes propostas de 'flexibilização' dos critérios de seleção na área, bem como os agudos retrocessos que hoje acontecem, em especial no setor privado;
6. a luta sem tréguas contra o movimento **'Escola Sem Partido'** e as **'Leis da Mordça'**;
7. a luta contra a **'Base Nacional Comum Curricular'** proposta pelo atual governo, que exclui temas sociais sensíveis e engessa o currículo;
8. a luta contra a **'Reforma do Ensino Médio'** em curso, que dificulta o acesso e a permanência dos estudantes, torna tecnicista o ensino público, desvaloriza os/as professores/as e acentua o avanço privatista sobre a educação básica, além de atentar contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas como formação docente e currículos à ingerência do Banco Mundial e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).
9. a luta contra a **Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista, a Terceirização** e todos os ataques aos direitos trabalhistas;
10. a luta pelo fim da **interferência do Ministério da Educação** no Fórum Nacional de Educação, com a reconstituição de sua composição original.

Resistir e avançar, por uma educação pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade: esse é o compromisso de todas as entidades que organizam a Conape!

PROPOSIÇÕES DE LUTA PARA A CONAPE/2018 — DETALHAMENTO

- 1. Pela efetivação das leis para o fortalecimento da educação pública, em todos os níveis e modalidades** — contra o congelamento de investimentos¹

A gestão adequada dos recursos financeiros educacionais é condição necessária para a consagração do direito à educação no Brasil. O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica, transparência e controle social dos recursos financeiros da área.

O financiamento da educação brasileira possui marcos legais básicos na Constituição. Além disso, a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Porém, além de abrir a exploração do pré-sal aos interesses estrangeiros, o governo Temer instituiu a EC 95/16, que impõe teto aos investimentos em educação, saúde, assistência social e também aos demais gastos primários do governo federal. Ao limitar pelos próximos 20 anos o aumento dos gastos públicos de um ano à inflação do ano anterior, a emenda provoca impactos danosos, uma vez que inviabiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência social, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 e o SNE — que já deveria ter sido implementado. Mais do que isso, se a EC 95/16 não for revogada, os investimentos em educação serão reduzidos progressivamente dos atuais 6,5% do PIB/ano para cerca de 4,5% do PIB/ano, durante as próximas duas décadas. Assim, ganharão inevitavelmente força iniciativas nefastas como a privatização do ensino superior público, com imensa pressão para a venda de serviços nas Universidades e Institutos Federais, bem como para a cobrança de mensalidades dos estudantes dessas instituições. Além disso, a impossibilidade de financiamento público adequado de setores como o ensino médio levará a tentativas de legitimação de ‘reformas’ como a atualmente proposta, que fere a soberania nacional ao submeter à

¹ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo VIII do Documento Referência da Conape.



chancela da banca internacional (Bird e Banco Mundial) — à qual se transfere a responsabilidade daquele financiamento, como aprovado pelo atual governo — questões estratégicas para o Brasil, como a formação docente e a definição de diretrizes curriculares.

2. **Pelo investimento público voltado para o ensino público** — contra o fortalecimento do setor privado com gastos públicos²

A aprovação da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, determina que serão destinados recursos provenientes da exploração do pré-sal exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica e para a saúde, na forma do regulamento.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1996 até 2006, e, posteriormente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a partir de 2006, oferecem elementos importantes para se encontrar o modelo ‘ideal’ de financiamento da educação que contenha fortes ingredientes de cooperação federativa no contexto do SNE, como estabelece o PNE 2014-2024.

Para garantir a qualidade do ensino previsto na CF/1988, o PNE explicitou que esse padrão de qualidade se efetivará por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento, calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem,

2 Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo I do Documento Referência da Conape.

deve ser progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

O governo de Michel Temer, no entanto, atribui, errônea e irresponsavelmente, à participação do Estado em políticas sociais a causa dos problemas econômicos e sociais. Contraditoriamente, dá continuidade ao financiamento do setor privado para a expansão da educação superior, em detrimento de maior investimento do setor público.

Essa realidade atinge também a educação básica, bastando ver o domínio de grandes conglomerados educacionais no mercado editorial de livros didáticos e na produção e venda de materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, e a proliferação de parcerias público-privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a escoar recursos antes destinados à educação pública.

A reforma do ensino médio, que também se insere nessa lógica, apresenta caráter não apenas privatista como entreguista, ao basear-se, do ponto de vista do financiamento, na combinação perversa da redução do aporte de recursos públicos com o simultâneo endividamento do Estado brasileiro frente aos bancos internacionais, como indicado acima. Acrescente-se que a *escola de tempo integral* proposta tampouco assegura a permanência do estudante na escola ou a oferta do ‘itinerário formativo’ de sua escolha, sempre abrindo ainda mais o caminho para a atuação do setor privado, por meio de diversos atores do mercado, entre os quais se destaca o Sistema S. O que se vê com os decretos e leis sobre a educação, nos últimos tempos, é a completa submissão do governo federal aos interesses do setor privado.

3. **Pela regulamentação do ensino privado e pela implantação de um Sistema Nacional de Educação** — contra a atuação do setor privado na educação sem a garantia de qualidade e sem a valorização de seus trabalhadores³

A consolidação de uma educação verdadeiramente democrática demanda, de um lado, o fortalecimento da esfera pública, com a garantia da gratuidade, universalidade de atendimento e qualidade; e, de outro lado, a regulamentação da educação privada, com o cumprimento, pelo Estado, de um papel — socialmente referenciado — de controle, regulação, credenciamento e avaliação. Para isso, é fundamental a implantação de um **Sistema Nacional de Educação** que dê institucionalidade a uma orientação política comum e permanente do Estado e da sociedade capaz de garantir o efetivo direito cidadão

3 Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos I e III do Documento Referência da Conape.

à educação. Só assim será possível promover, de forma articulada e eficaz, o adequado funcionamento de regimes de colaboração; o acompanhamento e o controle social dos processos educativos; a gestão democrática; a inclusão social; o reconhecimento e o respeito à diversidade; bem como a formação e a valorização dos trabalhadores em educação das redes pública e privada. O SNE, aprovado no PNE e referendado na Conae/2014, tem assim papel central na normatização, coordenação e regulamentação dos sistemas privado e público (federal, estadual, distrital e municipal), tendo também a tarefa de garantir o financiamento integrado deste último.

A regulação da educação privada, que teria na implantação do SNE um importante instrumento, contraria, contudo, interesses poderosos. Não foi por outra razão que, na Constituição Federal (CF) de 1988 (bem como em tentativas posteriores de reforma), os avanços nessa matéria foram limitados, tendo em vista a atuação de forças que buscam a transformação da educação em mercadoria, negando seu caráter de direito básico do cidadão. A CF estabeleceu que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”; mas, ao mesmo tempo, determinou que “o ensino é livre à iniciativa privada, desde que sejam cumpridas as normas gerais da educação nacional e o seu funcionamento seja autorizado e avaliado pelo poder público”, constituindo papel da União organizar o sistema federal de ensino. Constitucionalmente, não se trata de concessão do Poder Público, mas de sua autorização, com a obrigatoriedade de as instituições privadas cumprirem suas normas gerais da educação, de obter autorização de funcionamento e de ser avaliada por ele.

Tanto a Constituição de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 definem a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) no sentido de autorizar, credenciar e supervisionar todas as instituições de ensino sob sua jurisdição, assim como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino. Isso implica o envolvimento de todas as instituições públicas e privadas de ensino no interior da configuração do Sistema Nacional de Educação. Assim, as instituições do setor privado, por fazerem parte do SNE, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, como já determinado pela Constituição, e devem tanto se harmonizar com as políticas públicas quanto acatar a autorização e avaliação desenvolvidas pelo poder público, tendo sempre em vista a garantia da educação como direito, e não prestação de serviço. Dessa forma, no que diz respeito ao setor privado, é dever do Estado normatizar, controlar e fiscalizar todas as instituições, sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público. A construção do Sistema Nacional de Educação, por meio da articulação entre os sistemas de ensino, deve considerar as bases da educação nacional como fundamento para a concessão da educação ao setor privado. Assim, o SNE deverá envolver ações de articulação, normatização, coordenação e avaliação tanto da rede pública quanto do setor privado.

A Conape/2018 constituiu-se, portanto, em espaço estratégico privilegiado para o debate de propostas que objetivem a efetiva implantação do SNE e a regulamentação da educação privada.

Educação Privada



EaD na formação inicial de professores é enganação a distância

No PNE diga **SIM** ao Sistema Nacional de Educação e garanta formação presencial para os professores.

Valorização dos profissionais em educação | Plano de carreira | Gestão democrática | 10% do PIB investidos na educação | Qualidade de ensino | Regulação do setor privado



4. **Pela constituição de um EAD (ensino a distância) e de cursos de habilitação com qualidade** — contra a comercialização desregulamentada do ensino⁴

A acelerada expansão do EAD no Brasil — espaço esse em que o setor privado é muitíssimo mais presente que o setor público — tem se dado à sombra do processo de transformação da educação em mercadoria.

É baixíssimo o grau de regulação do setor, não havendo exigências mínimas de qualidade e nem tampouco garantias de adequadas condições de trabalho para os respectivos trabalhadores.

A ótica do lucro e a elevação do preço das ações das empresas de educação em bolsas de valores (como é o caso das principais delas) tem sido o principal norteador das diretrizes que orientam as políticas que vêm sendo praticadas nessa área, deixando o alunado refém de um modelo de ensino que compromete o caráter crítico da educação, a autonomia do necessário planejamento, e, ademais, qualquer tipo de referência regional, no que concerne a conteúdos. Consequentemente, a qualidade da educação, defendida constitucionalmente, fica seriamente ameaçada.

Esse processo de veloz privatização ocorre em meio aos desdobramentos

4 Essa discussão pode ser encontrada no Eixo IV do Documento Referência da Conape.

típicos das forças de mercado. Assim é que o fenômeno de progressiva concentração de poder nas mãos de umas poucas empresas do setor educativo privado tem sido exponencial. Como exemplo, tem-se a megafusão entre a Kroton Educacional S/A e Anhanguera Educacional Participações S/A, além da recente tentativa de fusão envolvendo a Estácio Participações S/A — vetada esta última pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por seu caráter inaceitavelmente abusivo.

Apesar de todo esse quadro extremamente preocupante, marcado pelo agressivo viés comercial com que se propagam as novas modalidades de ensino, há que se reconhecer que o EAD faz parte das tecnologias de informações e comunicações (TICs) contemporâneas e, assim, tem que ser considerado como uma alternativa capaz de revolucionar a democratização da informação e do conhecimento. O que é essencial, pois, é que a luta social discipline esta nova modalidade que, uma vez devidamente regulamentada, terá com certeza o potencial de tornar-se compatível com os objetivos e princípios que devem reger a educação nacional e, inclusive, poderá ser um importante elemento impulsionador do desenvolvimento e da equidade social.

5. **Pela valorização da formação e da carreira docente na rede pública e no setor privado** — contra a crescente flexibilização nas contratações de profissionais para a educação⁵

O neoliberalismo, que atingiu seu auge na década de 1990, com o governo FHC, provocou a desnacionalização da economia, o desmonte de muitos direitos trabalhistas e a desregulamentação do mercado, além da mercantilização do ensino e o sucateamento da educação pública. O Brasil avançou muito nas questões sociais e trabalhistas desde 2003, do início do governo Lula até o governo Dilma. No entanto, a educação e seus trabalhadores ainda sofrem com a nefasta política neoliberal e sua lógica perversa de que caberia à iniciativa privada desenvolver atividades de responsabilidade do Estado.

No ensino público ou no privado, a maioria das salas de aula têm condições de trabalho desfavoráveis, com elevado número de alunos por turma. Entretanto, com a terceirização e as privatizações que visam ao lucro, muitos trabalhadores perdem a referência de sua representação sindical para defesa de seus direitos, um problema que se torna ainda mais sério com o desmonte da legislação trabalhista pelo governo Temer.

As relações de trabalho em instituições privadas, que oferecem cursos rápidos e EAD, são marcadas pela exploração máxima dos trabalhadores, sem regulamentação normativa, por meio de lei. Há muitos e inadiáveis desafios

5 Essa discussão pode ser encontrada no Eixo VII do Documento Referência da Conape.

"Sabe por que os professores
do ensino fundamental ganham
menos do que os do ensino médio?"

A gente também não!

As instituições de ensino resistem em aceitar a isonomia salarial para quem leciona na educação básica. Qual a justificativa para que professores e professoras com a mesma formação, níveis de exigência e intensidade de trabalho semelhantes não recebam os mesmos valores hora-aula?

Professor é professor!

Diferentes, mas iguais.

Equiparação salarial na educação básica é o mais justo

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

D3 Comunicação

no campo das relações de trabalho nessa modalidade de ensino. O Conselho Nacional de Educação (CNE), pela sua missão social e suas atribuições, não poderia se furtar a essa discussão. Todavia, esse foi mais um espaço democrático de representação da sociedade civil aparelhado pelos interesses privatistas que predominam no governo Temer, com a substituição de conselheiros nomeados pelo governo anterior por outros ligados a instituições privadas de caráter mercantil, tornando o CNE um conselho privatista, hoje entregue, em sua maioria, às mãos dos conglomerados de educação privada.

Descompromissados com o principais básicos que devem nortear a universidade — ensino, pesquisa e extensão —, não há nenhum comprometimento com a garantia de um projeto de soberania do país, por meio da valorização de seus docentes, formação adequada de profissionais e produção de conhecimento de qualidade. Esse posicionamento também se expressa na reforma do ensino médio, ao permitir a contratação de docentes por 'notório saber', rebaixando a exigência de formação e dispensando a licenciatura, em consonância com disciplinas cujo currículo é cada vez mais tecnicista, voltado unicamente para o mercado de trabalho. Na prática, o que ocorre, é um fenômeno de desprofissionalização do magistério.

Sobre a questão da remuneração, no que tange aos docentes da rede pública, cujo piso salarial profissional nacional foi regulamentado em 2008 pela Lei 11.738, a categoria luta pela aplicação imediata e integral da dessa legislação, combatendo as tentativas dos gestores de vincular o reajuste do piso somente à inflação — ou abaixo dela —, em patamares insuficientes, portanto, para

o cumprimento da meta 17 do PNE, a qual determina que a renda média do magistério seja igualada à dos demais trabalhadores com mesmo nível de escolaridade até 2020 (destaca-se que, em 2016, a diferença média era de cerca de 50%).

Por sua vez, em relação à jornada de trabalho, é prevista na Lei do Piso do Magistério uma proporção mínima de um terço para atividades extraclasse, incluindo preparação de aulas, correção de provas e trabalhos, reuniões pedagógicas e com os pais, formação continuada no local de trabalho ou em instituições credenciadas etc., questão essencial para a qualidade do trabalho, não devendo ser substituída por remuneração compensatória.

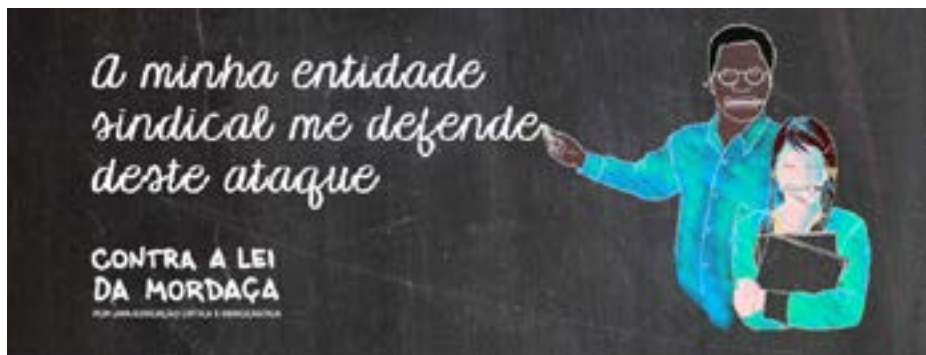
No caso específico do setor privado de ensino, os docentes, extremamente sobrecarregados, carecem do debate sobre plano de carreira, jornada de trabalho, tempo de dedicação às atividades extraclasse e remuneração por elas, além de outros direitos que assegurem a qualidade da educação — garantias que são discutidas para o setor público, mas não para o setor privado.

6. **Pela liberdade de expressão no processo de ensino** — contra o movimento ‘Escola Sem Partido’ e suas leis da mordaza⁶

O movimento ‘Escola Sem Partido’ tem se espalhado por todo o Brasil, tentando aprovar em casas legislativas, do nível municipal ao federal, projetos de lei para amordaçar professores — às vezes tentando responsabilizá-los criminal e/ou judicialmente — e impedir a concepção pedagógica de uma educação crítica e democrática.

A Constituição Federal (CF) da República de 1988 garante, em seu artigo 5º, a livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, bem como assegura, no artigo 206, a liberdade de cátedra. Tanto a CF quanto a LDB compreendem ainda que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ambas as leis que regem a educação nacional determinam que o ensino seja ministrado com base: na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e no respeito à liberdade e o apreço à tolerância. Diante desses princípios, o movimento ‘Escola Sem Partido’ e as leis da mordaza que ele tenta instituir em todo o território nacional são claramente inconstitucionais

6 Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos V e VII do Documento Referência da Conape.



e representam um ataque à CF e à LDB. Demonstram desconhecimento do processo pedagógico, uma vez que a educação pressupõe, no seu sentido pleno, o incentivo à capacidade reflexiva, ao diálogo e à construção da cidadania, sendo, portanto, uma atividade política por excelência.

No dia 21 de março de 2017, o ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar suspendendo integralmente a Lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas, que estabelecia a censura e a criminalização de professores. A decisão do ministro foi dada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — Contee em maio de 2016 e é um passo essencial para barrar todas as propostas similares que tramitam no Congresso Nacional e nas assembleias legislativas e câmaras municipais de todo o Brasil. Entretanto, mesmo após a decisão, projetos dessa natureza continuam sendo apresentados e em tramitação em diversas casas legislativas. É fundamental combatê-los, em defesa de uma educação crítica, democrática e cidadã.

7. **Pela garantia do acesso e permanência do ensino médio enquanto ensino básico** — contra a instituição das reformas que o sujeitam ao mercado⁷

O governo Temer reforçou o entreguismo com a edição e aprovação da Medida Provisória 746/16, que instituiu a reforma do ensino médio, uma proposta nitidamente excludente, que rebaixa a formação e visa o desmanche da educação pública, promovendo a privatização.

A reforma do ensino médio estabelece a exigência de ensino integral sem tocar em questões como a valorização dos trabalhadores em educação, a expansão

⁷ Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos IV e V do Documento Referência da Conape.

das redes ou a garantia de bolsas aos estudantes para mantê-los diuturnamente na escola. É feita a opção por um currículo composto por ‘itinerários formativos específicos’, definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional, retomando uma direção superada duas décadas atrás com a LDB, na qual foi muito discutida e aprovada a importância de uma formação única, propedêutica, ou seja, com cursos introdutórios de cada disciplina, para todos, nas diferentes áreas de conhecimento.

As mudanças introduzidas pela reforma do ensino médio contrariam, ademais, outros princípios fundantes da LDB para essa etapa da educação, como a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

É fato que os ensinos fundamental e médio no Brasil estão desfocados no que diz respeito a uma nova concepção de escola. A escola fundamental é encarada como um local de acúmulo quantitativo de conhecimento e o ensino médio como um mero espaço de preparação para o vestibular ou outras provas; a reforma promovida pelo governo Temer o torna ainda mais acintoso e excludente. Já a educação superior está sendo desvalorizada com a criação de cursos de curta duração que não contribuem com uma cultura universitária nem tampouco formam adequadamente o profissional — uma educação cuja finalidade máxima é a certificação, não o saber.

Extremamente preocupante, também, é a forma de financiamento da reforma do ensino médio pretendida pelo atual governo: o MEC foi autorizado pelo Ministério do Planejamento a solicitar apoio do BID e do Banco Mundial para implementação do Novo Ensino Médio nos estados. A matéria está documentada em publicação no Diário Oficial da União (DOU) do dia 17 de julho de 2017. Parte dos recursos virá do ‘Programa para Resultados’ (PforR), além de 21 milhões de dólares destinados a ‘assistências técnicas’. O PforR vincula os repasses do empréstimo — que irão para secretarias estaduais e distritais — ao alcance de resultados, que serão medidos por indicadores que serão ‘acordados’ entre o MEC e a banca internacional. Assim, lamentavelmente, a proposta do atual governo é que o Brasil se submeta de novo — em área estratégica como a educação — à ingerência internacional, que estabelecerá condições, limites e orientações para ações educativas, já que regras aprovadas fora do Brasil definirão se, quando e onde serão aportados recursos para viabilizá-las. Para que se tenha uma ideia da extensão dessa ingerência, a ela ficarão submetidos temas como: formação de técnicos educacionais para a adaptação dos currículos; elaboração de itinerários formativos; reprodução de materiais de apoio; e implementação dos novos currículos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Educação é conhecimento e não fábrica de diplomas



No PNE diga **SIM** ao Sistema Nacional de Educação e garanta a qualidade de ensino e a regulação do setor privado

Valorização dos profissionais em educação | Plano de carreira | Gestão democrática | 10% do PIB investidos na educação | Qualidade de ensino | Regulação do setor privado



contec
Conselho Nacional de Educação
em Educação Tecnológica

8. Pelo respeito à diversidade e pela construção democrática da BNCC — contra a padronização do currículo e o modelo de gestão empresarial nas escolas⁸

As propostas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)/MEC e as reformas nacionais encaminhadas pelo governo Temer se articulam e fazem parte do projeto neoliberal que inclui o desmonte da rede pública de ensino. A exclusão do ensino médio nas discussões da BNCC, especificamente, favorece a possibilidade de encaminhar em separado — como está sendo feito — a reforma desse nível da educação básica.

A última versão do documento sobre BNCC do MEC reduz-se à formulação de currículos inflexíveis, com conteúdos e metodologias limitadas ao repasse técnico, instrucional, com cartilhas que excluem temas essenciais para a inclusão social a serem aplicadas por qualquer profissional. Assim, prepara a rede pública de ensino para o setor privado, num retrocesso que ignora as décadas de discussões de base nas instituições e movimentos sociais democráticos. A luta pelo fortalecimento da educação no Brasil, portanto, não pode prescindir de debates e de posicionamentos que se contraponham a lógica contida na BNCC/MEC, seja no campo da concepção de escola, seja no campo curricular, de forma a embasar a discussão de uma BNCC debatida e apoiada democraticamente pela sociedade.

A discussão da BNCC/MEC ainda desconsidera as regulamentações do

⁸ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e nos Eixos II e V do Documento Referência da Conape.

GREVE GERAL

28 de abril de 2017

**Contra as reformas da Previdência,
trabalhista e a terceirização.
Por nenhum direito a menos!**

**A EDUCAÇÃO NO BRASIL
VAI PARAR!**

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

Sistema Nacional de Educação e do Custo Aluno-Qualidade e Custo Aluno Qualidade-Inicial (CAQ e CAQi), além de outras políticas previstas no Plano Nacional de Educação, a exemplo da efetivação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação e de valorização salarial e da carreira dos profissionais da educação (metas 17 e 18 do PNE, ambas ignoradas pelo MEC).

É importante alertar também o fato de que o MEC, nas discussões da BNCC, demonstrou total desprezo às instâncias democráticas de representação da educação no Brasil, haja vista não ter permitido a presença da sociedade na etapa de consolidação das propostas recolhidas através do site daquele ministério. Há que mencionar, igualmente, outras exclusões graves da pauta de discussão da BNCC/MEC: a educação especial a educação de jovens e adultos (EJA), e a educação técnica-profissional associada ao ensino médio; além do que foram deixados de fora do debate nacional as escolas indígenas, quilombolas e do campo, traços marcantes da luta pela inclusão social e escolar das diversas populações brasileiras.

Por último, a BNCC/MEC, ao desprezar temas como a identidade de gênero e a diversidade sexual, presentes em todas as esferas de redes sociais, representa um golpe na educação voltada para os direitos humanos e para a cidadania, postura essa que reforça o machismo, a homofobia, os preconceitos e, conseqüentemente, a violência social. Esse posicionamento, ressalte-se, dá continuidade e apoio à perspectiva de avanço das forças conservadoras que, nos debates sobre o PNE, se opuseram à defesa que as entidades da sociedade civil organizada fizeram da promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, do respeito à orientação sexual de cada cidadão, em contraposição a qualquer tipo de preconceito e discriminação.

9. **Pelos direitos trabalhistas constitucionais** — contra a reforma da previdência, a reforma trabalhista e a terceirização dos serviços⁹

A aprovação do Projeto de Lei 4.302/1998, transformado posteriormente na Lei 13.429/17, abriu flanco para a terceirização e permitiu as contratações temporárias em todas as áreas e categorias, incluindo técnicos/as administrativos/as e professores/as. A implantação da terceirização compromete as condições de trabalho e suprime direitos dos/as trabalhadores/as, pois impõe rebaixamento salarial, perda de benefícios sociais e redução da representação sindical. Na escola, essa iniciativa prejudica o projeto pedagógico; a decorrente rotatividade de trabalhadores/as impossibilita a integração com a comunidade escolar, gerando fortes prejuízos educacionais.

9 Uma citação às reformas pode ser encontrada no Eixo V do Documento Referência da Conape.



A reforma trabalhista, aprovada logo a seguir, aponta para o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e introduz, entre outros ataques, o contrato intermitente — o que nas escolas pode implicar o pagamento dos/as professores/as apenas nos meses de aula. Contrato temporário, terceirizado, autônomo ou intermitente são modalidades que, tomadas em conjunto, seguramente irão gerar a destruição progressiva do trabalho docente; sua implantação, seja em instituições de ensino regulares, seja em cursos propedêuticos e/ou técnicos, representam uma inaceitável fraude aos princípios constitucionais que zelam pela qualidade social do ensino.

Há ainda, contudo, um outro direito sob ameaça: o da aposentadoria diferenciada para o magistério da educação básica (redução de cinco anos no tempo de contribuição), conquista que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 tenta aniquilar — dentre um conjunto de outras medidas que buscam retirar direitos previdenciários de todas as categorias, fragilizando severamente a Previdência Pública e a Seguridade Social. Combater os ataques a esses direitos trabalhistas e previdenciários é, também, uma bandeira cara ao movimento educacional.

10. **Pela revogação dos decretos que retiram do FNE sua base de representação social e descaracterizam a Conae/2018** — contra a interferência autoritária do MEC¹⁰

O Fórum Nacional de Educação é uma conquista histórica e um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo, previsto na Lei 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação. Nele, são tomadas decisões

¹⁰ Essa discussão pode ser encontrada na Convocatória e na Introdução do Documento Referência da Conape.

colegiadas de forma transparente, republicana e democrática, com amplo debate e propostas de alterações necessárias sobre as políticas educacionais e o acompanhamento da implementação das metas estabelecidas no PNE.

Com a Portaria 577 de 27 de abril de 2017, o MEC desmontou a estrutura do FNE, excluindo arbitrariamente da composição do fórum várias entidades históricas representativas, o que constituiu uma ruptura com quaisquer políticas públicas para a educação baseadas no diálogo entre o governo, a sociedade civil e os movimentos da educação. Já na nova composição do FNE — inaceitável não só pela forma autoritária e unilateral com que essa alteração foi determinada, seja pelo seu conteúdo — o MEC ampliou fortemente a representação governamental e empresarial e reduziu drasticamente a participação da sociedade civil. A portaria atribuiu ao ministro da Educação a função de definir quem vai compor o FNE e comprometeu a estrutura democrática do fórum e seus procedimentos operacionais. Nesse contexto está totalmente esvaziado o mandato de coordenação do FNE pela sociedade civil, que iria até dezembro de 2018. Além disso, o governo inviabilizou a realização da Conae/2018, com o não financiamento de reuniões para o seu encaminhamento e os cortes de verbas para a sua realização, dentre outras medidas.

Diante de todas essas arbitrariedades, as entidades da sociedade civil saíram coletivamente do FNE e fundaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), que irá organizar a já convocada Conferência Nacional Popular de Educação (Conpe/2018). A tarefa do FNPE, para além da viabilização da Conape, será a de exigir o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação, contribuindo sempre para a sua análise e aperfeiçoamento.

**Texto elaborado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — Contee, com colaboração da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico — Proifes-Federação.*



contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

www.contee.org.br



@paginadacontee



@_contee



tvconteeonline